

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL
RODOVIÁRIO FEDERAL

Edital n.º 001/2008 – PRF, de 18 de julho de 2008

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

(As justificativas referem-se aos cadernos disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

CARGO: POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL – CADERNO 1.1

- **QUESTÃO 17** – anulada. A opção C, referente a como acomodar as pessoas na Van, sem dúvida, está correta. Todavia, a opção D, referente à construção da faixa para patrulhamento do depósito de veículos apreendidos, falta informar que a faixa deveria ser construída junto aos 4 lados do terreno. Dessa forma, sem tal informação é possível construir faixas, paralelas aos lados do terreno, de larguras superiores a 6 m, o que tornaria a referida opção também correta. Assim sendo, o CESPE/UnB decidiu pela anulação da questão.
- **QUESTÃO 34** – alterada de D para C. O item II está errado, pois a lista de opções mostrada é disponibilizada ao se clicar na opção Barra de ferramentas do menu Exibir, e não na barra de tarefas. O item V está errado, o botão mostrado disponibiliza uma lista de *slide*, e não uma lista com diferentes tipos de design de estruturas básicas, como triângulos, retângulos, círculos e cubos.
- **QUESTÃO 41** – anulada em decorrência de ambigüidade irreversível na redação da opção correta.
- **QUESTÃO 42** – anulada por apresentar duas opções corretas.
- **QUESTÃO 59** – anulada. Apesar de a redação da opção tida como correta pelo gabarito oficial preliminar estar fundamentada em Resolução do CONTRAN, ela não contempla o caso de veículo de duas ou de três rodas, situação tratada em outro artigo da mesma resolução.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 001/2008 – PRF, de 18 de julho de 2008, que rege o concurso público, “13.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dprf2008> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final de qualquer fase.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”